



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO  
Av. Maria de Carvalho Alencar, 36 - Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
Portal da Transparência: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br)  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060



**DECRETO Nº 026/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

*“Altera o anexo do decreto 018/2020, que trata da relação de servidores na linha de frente ao covid-19 no Município de Francisco Macedo-PI e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Raimundo Nonato de Alencar, no uso de suas legais atribuições e com fulcro na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos pertinentes à matéria,

**CONSIDERANDO** o teor dos requerimentos apresentados por Técnicos de Enfermagem/Auxiliar de enfermagem, solicitando o pagamento de 40% a título de insalubridade para continuar atuando na "linha" de frente de enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 019/2020 que autoriza e disciplina o pagamento de insalubridade para servidores da saúde que efetivamente trabalham na linha de frente de enfrentamento da Covid-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os servidores que estavam afastados dos serviços da saúde por estarem afastados do serviço em razão de licenças, retornaram as suas atividades e que atuam na linha de frente de combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de incluir novos servidores na relação de servidores que passaram a receber complementação de insalubridade em razão de atuarem na linha de frente de combate ao Covid-19.

**DECRETA:**

**Art. 2º** O Anexo ao Decreto nº 018/2020, que trata da relação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO  
Av. Maria de Carvalho Alencar, 36 - Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
Portal da Transparência: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060



servidores da saúde com direito a receber insalubridade em razão do Covid-19, passa a vigorar, na forma do Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2020;

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em 09 de julho de 2020.**

  
Raimundo Nonato de Alencar  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO  
Av. Maria de Carvalho Alencar, 36 - Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
Portal da Transparência: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br)  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060



## **ANEXO AO DECRETO Nº 026/2020 RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE.**

### **Técnicos de Enfermagem/Auxiliar de enfermagem**

Maria Rodrigues de Macedo  
Alessandra dos Santos Campina  
Edinalva Pereira de Assis  
Francisca dos Santos Campina  
Cleverlandio Ramos de Carvalho  
Lucia Veras da Silva  
Teresinha Nazare Alencar  
Maria Vanezia da Costa Araújo

### **Motoristas der Ambulância.**

Itamar Antão de Carvalho  
Décio José Rodrigues  
Antônio Assunção Araújo.